



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.440, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Homero Antônio Fialho, no bairro Belo Vale.

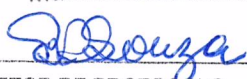
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua 6 (Seis), localizado no bairro Belo Vale, fica denominado Rua Homero Antônio Fialho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/06/2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO